



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



AUTÓGRAFO Nº 7.129

de 1º de julho de 2025



“Institui no município de Botucatu a “Semana da Cultura Japonesa”.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU – APROVOU: -

Art. 1º Fica instituída no município de Botucatu a “Semana da Cultura Japonesa”, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de novembro, voltada para a promoção da cultura, gastronomia, artes e entretenimento japonês.

Art. 2º A Semana da Cultura Japonesa tem os seguintes objetivos:

I – Promover a cultura, gastronomia, artes e entretenimento japonês;

II – Homenagear personalidades japonesas, descendentes de destaque nas áreas esportivas, culturais, musicais e acadêmicas;

III – Manter viva a cultura japonesa no município de Botucatu.

Art. 3º A Semana ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Botucatu.

Art. 4º As ações previstas nesta Lei poderão ser desenvolvidas em parceria com instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil e demais entidades interessadas.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vereador **Antonio Carlos Vaz de Almeida**
Presidente

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 114C-650X-V440-45B0
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=114C650XV44045B0>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 114C-650X-V440-45B0

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 114C-650X-V440-45B0
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>